



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 01 – CME, de 15 de fevereiro de 2012\***

Concede renovação de credenciamento à **Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor - SBCCR** e autorização de funcionamento da **Educação Infantil**, na **Escola de Educação Básica em Regime de Convênio Cristo Redentor – Belém/PA**.

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 30 e 31 da Resolução nº. 15/03-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 016/10-CME, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, resolve:

**Art. 1º** Renovar, por um período de quatro anos, o credenciamento da entidade mantenedora **Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor - SBCCR** situada na Rua dos Comerciantes, n.º 108, Bairro Coqueiro, município de Belém/PA.

**Art. 2º** Autorizar, por um período de quatro anos, o funcionamento da **Educação Infantil – Pré-Escola**, na **Escola de Educação Básica em Regime de Convênio Cristo Redentor**, situada na Rua dos Comerciantes, n.º 108, Bairro Coqueiro, município de Belém/PA.

**§ 1º.** A Unidade Educativa será submetida, nesse período, à avaliação contínua e supervisão periódica, que determinarão as condições para a renovação do credenciamento e da autorização concedidas.

**§ 2º.** No prazo de cento e vinte dias antes do vencimento deste ato, a direção da unidade educativa deverá solicitar o pedido de renovação do credenciamento da entidade mantenedora e da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas em vigor do Sistema Municipal de Ensino de Belém.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Lucia Silva Verstappen**  
Presidente do CME

(\*) Publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 12.064, 02 de abril de 2012, págs. 05 e 06.